



PROJETO DE LEI

Nº 95 / 17

MENSAGEM Nº 40/2017

LIDO EM SESSÃO DE 02/05/17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica”**.

A medida, oriunda das C.I.s ns. 45/17, 46/17 e 47/17-DF/SF, juntadas ao expediente administrativo nº 11.080/16-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar até a importância de **R\$ 1.720.232,46** (um milhão, setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), que será destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento dos seguintes projetos e atividades: **“Obras e Instalações – Intra-Orçamentária”, “Material de Consumo”, “Material de Distribuição Gratuita”, “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” e “Equipamentos e Material Permanente”**.



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. N°: 2033/17
Fis. 02
Resp: P

A cobertura do referido crédito far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, bem como com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente aos recursos do Convênio PAC 2.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 2 de maio de 2017.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 2033/2017

Data: 02/05/2017

Projeto de Lei n.º 95/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.720.232,46. Mens. 40/17)

Anexo: Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
Israel Scupenaro
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.720.232,46 (um milhão, setecentos e vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado as seguintes dotações do orçamento:

02.02.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u>
02.02.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0824401032.129/3390.30.00	Material de Consumo..... R\$ 300.000,00
0824101032.085/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 400.000,00
0824201032.084/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00
	Subtotal..... R\$ 900.000,00
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1751201091.078/4491.51.00	Obras e Instalações-Intra Orçam.. R\$ 304.121,46
	Subtotal..... R\$ 304.121,46
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>



02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1030501142.102/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	47.311,00
1030501142.102/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	80.900,00
1030501142.102/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	101.900,00
1030501142.102/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	186.000,00
	Subtotal.....	R\$	416.111,00

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412201312.077/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	100.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	1.720.232,46

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado na seguinte conformidade:

- I. R\$ 1.000.000,00: através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.02.00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

02.02.01

Gabinete do Secretário

0824401032.129/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	900.000,00
	Subtotal.....	R\$	900.000,00

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412201312.078/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	100.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	1.000.000,00



- II. R\$ 720.232,46: através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

ORESTES PRÉVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADA

Secretária da Fazenda



C.M.V. 2033 / 17
Proc. N°:
Fls. 06
Resp: @

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 02/05/17

PRESIDENTE
Israel Scupenaro
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 95/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.720.232,46. (M. 40/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	()

Valinhos, 02 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à urgência, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____

_____)



C.M.V. _____
Proc. N°: 2033, 17
Fls. 07
Resp: _____ @

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 02/05/17

Comissão de Justiça e Redação

Israél Scubenario
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 95/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.720.232,46. (M. 40/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhos, 02 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER** Favorável.

(Observações: _____



C.M.V. Proc. N.º: 2033, 17
Fls. 08
Resp: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 02/05/17

Comissão de Finanças e Orçamento

Israél Scupenaro
Presidente

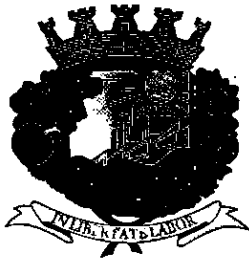
Parecer ao Projeto de Lei nº 95/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.720.232,46. (M. 40/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte	(X)	()
 Ver. Kiko Beloni	()	()

Valinhos, 02 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.



C.M.V. 2033, 17
Proc. Nº: 09
Fls. 09
Resp: P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 02, 05, 17

PRESIDENTE
Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de / /
Providencie-se e em seguida archive-se.
Israel Scupenaro
Presidente

PARA ORDEM DO DIA DE / /

CANCELADO
Israel Scupenaro
Presidente

SEGUIE ANEXO Nº 49/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo